

RESULTADO FINAL – EDITAL N. 24/2024/JARU

PROCESSO SEI N° 23243.007827/2024-72

DOCUMENTO SEI N° 2370987

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* JARU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), nomeado pela Portaria n. 1.143/REIT - CGAB/IFRO, de 15 de junho de 2023 (SEI n.1966228), publicada no Diário Oficial da União nº 114, de 19 de junho de 2023, Seção 2, pág. 25, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela [Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008](#), publicada no D.O.U. de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 177 do Regimento Geral do IFRO, aprovado pela Resolução n. 65/CONSUP/IFRO, de 29 de dezembro de 2015, em conjunto com o Departamento de Extensão – DEPEX, torna público o **RESULTADO FINAL do Edital N° 24/2024/JARU – CGAB/IFRO, DE 15 de julho DE 2024**, referente ao processo seletivo de apoio financeiro para estagiários. A seleção destina-se a estudantes do IFRO – *Campus* Jaru, regularmente matriculados no Curso Superior Bacharelado em Medicina Veterinária, que irão realizar o Estágio Curricular Obrigatório externo II fora do estado de Rondônia.

RESULTADO FINAL		
Nome	Resultado Final	Classificação
Vanubia Moizes Tavares	87,92	1º
Victor Gabriel Farias Gonçalves	84,24	2º

1. DA DOCUMENTAÇÃO

1.1. Conforme item 9. do edital, os selecionados deverão apresentar a Coordenação de Integração, Escola, Empresa e Comunidade (CIEEC) do *Campus* Jaru pelo e-mail: cieec.jaru@ifro.edu.br em um **único arquivo em PDF**, as seguintes documentações, para cadastros e realização de pagamentos:

I - Requerimento de Estágio Presencial (Anexo I do Regulamento de estágio);

II - C.P.F.;

III - Certidão de Nascimento ou de Casamento;

IV - Tipagem sanguínea (cartão ou exame laboratorial);

V - Documento de Identificação com foto;

VI - Título de Eleitor (incluindo a certidão de quitação eleitoral disponível em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao□eleitoral>);

VII - Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;

VIII - Comprovante de matrícula;

IX - Comprovante de residência;

X - Conta bancária para pagamento (comprovante de titularidade), Chave PIX. Atenção: a conta não poderá ser poupança.; (Bancos credenciados para recebimento da remuneração: Bancoop, Banrisul, Banco do Brasil, Bradesco, Caixa Econômica Federal, HSBC, Itaú, Santander, Sicredi);

XI - Termo de Compromisso de Estágio - TCE (será fornecido pelo IFRO após a convocação).

2. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

2.1. Para prestação de contas segundo item 11. do edital, o aluno deverá apresentar à Coordenação de Integração Escola, Empresa e Comunidade o Relatório de estágio conforme modelo da instituição, contendo todas as informações sobre as atividades realizadas, inclusive com fotos, em até 30 (trinta) dias após o término do estágio.

2.2. A não entrega do relatório no SUAP em até 30 dias ensejará na necessidade de devolução do recurso.

RENATO DELMONICO
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 14/08/2024, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2370987** e o código CRC **17166848**.